



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 11.597 ,DE 19 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04-01201-01/2010.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER ao Procurador Geral do Município **MARIO JONAS FREITAS GUTERRES**, cadastro nº 0070607, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 394,44 (trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), no período de 23 a 25.03.2010, para que o mesmo possa deslocar-se à cidade de Brasília - DF, para tratar de assuntos jurídicos de interesse do Município de Porto Velho.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município